



EDITAL 2/2019

Dispõe sobre a re-ratificação do edital 1/2019.

O Presidente da **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República do Brasil e pelo art. 32 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período; e,

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 1/2016, em seu item 1, fixou o prazo de validade de 02 anos, a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu em 03 de fevereiro de 2016 e que permitia sua prorrogação por igual período;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público – Edital 1/2016 pelo prazo de 2 anos, ou seja, prorroga até 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Embu das Artes, 21 de janeiro de 2019.

HUGO DO PRADO SANTOS
Presidente